



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 010/2016 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 11 de maio de 2016.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

Resolve:

APROVAR, *ad referendum*, a oferta de Cursos no Câmpus Caçador.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
TÉCNICO SUBSEQUENTE	Administração	1.000	40	Noturno
FIC	Espanhol Intermediário	180	20	Vespertino ou noturno
FIC	Espanhol Avançado	180	20	Vespertino ou noturno
FIC	Metodologias e Práticas no Ensino de Filosofia e Sociologia	40	40	Noturno
FIC	Segurança e Instalações e Serviços em Eletricidade – NR 10	40	20	Noturno
FIC	Informática II – Ferramentas para Escritório	60	35	Matutino ou vespertino
FIC	Formação Continuada em Práticas Pedagógicas no Ensino de Matemática para professores do PENOA	40	40	Matutino ou vespertino

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Eduardo Nascimento Pires
Presidente do Colegiado do Câmpus Caçador – IFSC